



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

Assessoria Jurídica

Av. Ragueb Chohfi, 1400, - Bairro Parque Industrial São Lourenço - São Paulo/SP - CEP 08375-000
Telefone: 3397-1100

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Oziel Evangelista de Souza, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, **comunica e torna pública** a **CONVOCATÓRIA da 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura São Mateus - CPM/SUB SM**, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrição abaixo:

11º Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPMSUB/SM. BIÊNIO 2025 2026

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal São Mateus, Sr. Luciano Santos Nunes de Azevedo, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros (as) do Pleno do CPMSUB/SM e, CONVIDA o Subprefeito Ozziel Evangelista de Souza; Interlocutor Sr. José Ronaldo Santana; CPO Sr. Diego Sportore ; CAF Sr. Fabricio Lima e os membros da Sociedade Civil (municípes) a participarem da 11º Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, biênio 2025-2026 , no formato presencial, a ser realizada no auditório 1 da Subprefeitura São Mateus, localizado à Avenida Ragueb Chohfi, 1.400, Parque Industrial São Lourenço, nos termos dos artigos 6º e 20º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 de 28 de fevereiro de 2020 e artigos 7º, 13º, 18º e 37º conforme nova redação na PORTARIA CASA CIVIL 12, de 3 de setembro de 2024, a qual será realizada com a seguinte Pauta:

Data: 16 de dezembro de 2025.

19h primeira chamada.

19h30 Segunda chamada.

21h00 Encerramento (vide Nota ao final da Pauta).

PAUTA:

- * 1. Abertura da reunião pelo Coordenador do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Sr. Luciano Santos Nunes de Azevedo
- * 2. Leitura da Pauta.
- * 3. Pronunciamentos iniciais da Mesa Diretiva e das autoridades presentes.

- * 4. Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária realizada em 25/11/25.
- * 5. Esclarecimentos do Subprefeito da Subprefeitura São Mateus, Sr Ozziel Evangelista ou seu representante por ele indicado a comparecer na 11ª Reunião Ordinária do CPM/SM, quanto ao processo SEI 6054.2022/0004688-9 emenda da praça Maria Filomena de Oliveira.
- * 6. Esclarecimentos do Subprefeito da Subprefeitura São Mateus, Sr Ozziel Evangelista ou seu representante por ele indicado a comparecer na 11ª Reunião Ordinária do CPM/SM quanto ao processo SEI 6019.2023/0004688-9 referente ao CDC Pq São Rafael (acompanhamento e comprometimento para o andamento da constituição do novo CDC, junto a secretaria municipal de gestão.)
- * 7. Esclarecimentos do Subprefeito da Subprefeitura São Mateus, Sr Ozziel Evangelista ou seu representante por ele indicado a comparecer na 11ª Reunião Ordinária do CPM/SM, quanto ao processo SEI 6054.20250001416-7. Que está sem movimentação desde abril 2025, por qual motivo, qual o prazo de movimentação e informações de eventuais pendências para o prosseguimento?
- * 8. Leitura da Publicação no Diário oficial perda de mandato do conselheiro Danilo Bernardino Julian e posse da Titular Sara Alves da Conceição.
- * 9. Contagem das faltas dos conselheiros Titulares do biênio 2025/2026
- * 10. Informes em geral.

Data da 12ª reunião ordinária em janeiro de 2026

- * 11. Encerramento.

Luciano Santos Nunes de Azevedo
Coordenador - CPM/SM

Conselho Participativo Municipal Subprefeitura São Mateus – Biênio
2025/2026 e-mail: cpmsm@prefeitura.sp.gov.br

Nota:

- 1- As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CPM/SUB SM terão início, em primeira chamada às 19h com a presença de no mínimo de 1/3 dos membros do Pleno Biênio 2025/2026 e, 30 minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros presentes. conforme Art. 22 -Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, respeitando-se o quórum em casos do Art. 23 da mesma Portaria.
- 2- Com relação ao Encerramento da Reunião ressalta-se o “Art. 20 - As reuniões deverão ter duração de até 2(duas) horas, podendo ser prorrogadas a critério dos Conselheiros presentes” – Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020.



OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA

Subprefeito(a)

Em 10/12/2025, às 11:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147699069** e o código
CRC **0AC8BDEC**.

Referência: Processo nº 6054.2023/0000868-6

SEI nº 147699069